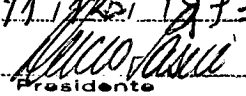


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessão, 11/10/1973

Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO BALANCETE DA CÂMARA MUNICI-
PAL, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO 1973

Examinando o balancete da Câmara Municipal de Caieiras, relativo ao mes de setembro de 1973, com respeito às entradas e saídas de numerário na Tesouraria, e também quanto à aplicação das verbas, verificámos terem sido as mesmas corretamente aplicadas, de acordo com / os respectivos registros.

Tendo sido observada a exigência do inciso VIII do artigo 13, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e estando o balancete em perfeita ordem, opinamos pela sua aprovação, o que recomendamos à Egrégia Câmara através do Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 252/73

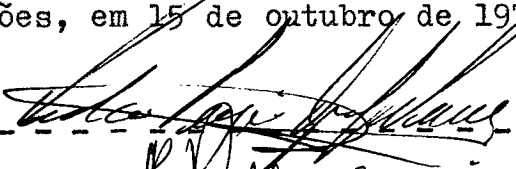
APROVA o balancete da Câmara Municipal, referente ao mes de setembro de 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, referentes ao mes de setembro de 1973, conforme balancete apresentado.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1973.

PRESIDENTE: 

RELATOR: 

MEMBRO: 